



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Aprova a Decisão nº 10/2026/Consun, que autorizou, ad referendum, o afastamento do país, com ônus, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, DIANA ARAUJO PEREIRA.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 105ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 29 de maio de 2026, e o que consta no processo nº 23422.007422/2026-98, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão nº 10, de 30 de abril de 2026, que autorizou, ad referendum, o afastamento do país, com ônus, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, DIANA ARAUJO PEREIRA, publicada no DOU nº 80, de 30 de abril de 2026, s. 2, p. 40.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

*Decisão nº 15/2026/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 111, de 30 de Junho de 2026.*